

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 148/2023/CA-EBSERH

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 148ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 13 de dezembro de 2022, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros do Conselho de Administração (CA), em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração: Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); Fernando David Pisápio Carvalho, membro independente indicado pelo MEC, que participou por videoconferência; Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebserh; Marizete Almeida Silva, representante do Ministério da Saúde (MS); Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo MS; Ana Paula Andrade de Melo, representante do Ministério da Economia; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; e Brígida Lima Teixeira, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do Conselheiro Adalton Rocha de Matos, representante do MEC.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico, e Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); José Antonio Mendonça da Cruz, Assessor da VP; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); George Santos Magalhães, Coordenador de Comunicação Social; José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Leonardo Fernandez Zago, Assessor de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e os membros do Comitê de Auditoria (Coaud), Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente do Comitê, membro especialista em contabilidade societária; João Batista de Souza Machado e Rosângela Costa Süffert. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 144ª e 147ª extraordinária;
- 2) Calendário 2023;
- 3) Processo 23477.016162/2022-82: Política Ambiental da Ebserh;
- 4) Processo 23860.011569/2022-90: contratação de serviços especializados em Cirurgia Pediátrica para o HC-UFU;
- 5) Processo 23477.019470/2018-83: revisão do Programa de Integridade;

- 6) Processo 23477.019872/2018-88: revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas;
- 7) Processo 23477.017961/2022-76: novo modelo de gestão da Comunicação da Rede Ebserh;
- 8) Processo 23477.018593/2022-83: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2022;
- 9) Processo 23477.019416/2022-14: relatório de atividades 2022 do Coaud; e
- 10) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 144ª e 147ª extraordinária**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Em atenção ao disposto no art. 17 e no art. 22, parágrafo segundo, do Regimento Interno do Conselho de Administração (CA), foi aprovado, por unanimidade, o **calendário de reuniões do CA para o ano de 2023**, tendo sido acordadas as seguintes datas: 26 de janeiro; 23 de fevereiro; 16 de março, data estimada para a realização da reunião conjunta com o Conselho Fiscal; 27 de abril; 25 de maio; 27 de julho; 24 de agosto; 28 de setembro; 26 de outubro; 23 de novembro; e 7 de dezembro. Trata-se de previsão de programação para o próximo exercício, sendo as datas passíveis de alteração, de acordo com a necessidade dos membros do CA.

3) Processo 23477.016162/2022-82. A Vice-Presidência apresentou ao Conselho de Administração a proposta de **Política Ambiental da Rede Ebserh**, que dispõe sobre as orientações no tratamento das questões ambientais, com aplicação a todos os colaboradores que atuam na Rede Ebserh. Inicialmente, pontuou que a Empresa priorizou, no ano de 2022, a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas ações de governança, de modo a atender à legislação ambiental aplicável às atividades hospitalares, assim como aperfeiçoar o pilar 'Sustentabilidade' e reforçar o Valor 'ser sustentável para cuidar sempre', constantes no Mapa Estratégico da Ebserh. Dessa forma, em continuidade ao desenvolvimento do SGA, foi elaborada a presente proposta de Política Ambiental, com o comprometimento de atender aos requisitos legais e o compromisso com a proteção ambiental. A VP destacou que o documento dispõe sobre as **orientações no tratamento das questões ambientais**, sendo aplicável a todos os colaboradores – empregados públicos, servidores públicos, terceirizados, estagiários, estudantes e docentes que atuam na Administração Central e nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Em seguida, foram indicadas as **bases referenciais** consideradas para a estruturação da Política em questão, a saber: a legislação ambiental em vigor; Políticas Ambientais de empresas públicas e privadas; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) para 2030; normas internas da Rede Ebserh; Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); além de contribuições de colaboradores da Rede Ebserh. Informou-se que o documento foi organizado com os seguintes capítulos: I) objeto e âmbito de aplicação, II) finalidade, III) princípios, IV) objetivos, V) competências e atribuições, e VI) disposições finais. Na sequência, foram destacados os **principais pontos** que constam na Política Ambiental da Rede Ebserh, quais sejam: sustentabilidade como tema transversal; conformidade ambiental; instituição do SGA; avaliação com foco na melhoria contínua do desempenho ambiental; e ética, integridade e transparência na aplicação das diretrizes concernentes ao assunto.

- Os membros do CA cumprimentaram a gestão da Ebserh pela proposição da Política Ambiental, pontuando a importância do tema e da institucionalização do documento, que agrega valor à Empresa, o que foi corroborado pelo Presidente da Ebserh. Fez-se referência, ainda, à complexidade de se realizar o levantamento das iniciativas existentes nos HUFs para a estruturação da Política em tela.

- Aprovada, por unanimidade, a Política Ambiental da Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela VP. Editada a Resolução nº 196/2022 do CA, referente a esta deliberação.

4) Processo 23860.011569/2022-90. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou ao CA a proposta de **contratação de serviços especializados em Cirurgia Pediátrica para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh**, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 9.507, de 2018, consoante pauta apresentada anteriormente ao CA, nas reuniões 134ª extraordinária, em 06 de maio de 2022, e 143ª, em 30 de setembro de 2022. Trata-se da necessidade de manutenção do referido serviço assistencial no hospital, que é referência para pacientes do município de Uberlândia e região. Lembrou que foram realizadas as convocações de todos os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2019 e na lista nacional do Concurso Público nº 01/2019 da Ebserh, para os cargos que compõem a equipe técnica necessária para o funcionamento do serviço de Cirurgia Pediátrica do HC-UFU. Ademais, foi realizado processo seletivo simplificado para contratação de profissionais, porém não houve candidatos interessados em participar do certame. Dessa forma, com o quadro

de profissionais atualmente contratado, não é possível atender todas as atividades e demandas do serviço em questão, que compreende procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência; atendimento ambulatorial; exames de endoscopia; com cobertura 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias. A DGP informou que, nos autos do processo, consta manifestação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas), com reforço à importância e necessidade de manutenção da oferta dos procedimentos relacionados à Cirurgia Pediátrica do HC-UFU, considerando o disposto no Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do hospital, em que consta a pactuação de metas e compromissos vinculados a esse serviço com o gestor do Sistema Único de Saúde (SUS). O descumprimento de metas, compromissos ou requisitos de habilitação pode acarretar prejuízos financeiros ao HC-UFU, além de prejuízo na assistência à população local, com comprometimento do papel de formação profissional do hospital universitário. A instrução processual está fundamentada em critérios técnicos, conforme manifestações da DGP, Depas e do Colegiado Executivo do HC-UFU, que concluíram pela pertinência da demanda, em razão da imprescindibilidade do serviço e do impacto potencial da redução dos atendimentos relacionados às atividades de ensino e pesquisa, assim como nos programas de residência médica do hospital.

- A Conselheira representante do Ministério da Economia (ME), Ana Paula Andrade de Melo, reiterou a preocupação com a matéria, conforme manifestado anteriormente em pautas com o mesmo objeto apresentadas ao CA, ressaltando a necessidade de se equacionar a capacidade da Rede Ebserh. Afirmou compreender a necessidade dos HUFs, consoante documentação que fundamenta os pleitos, bem como as ações empreendidas pela gestão local e pela Administração Central em prol da resolução dos desafios concernentes ao assunto, contudo registrou que o caráter excepcional apontado pela DGP tem sido recorrente em diversas unidades da Rede Ebserh.

- O Presidente da Ebserh, Oswaldo de Jesus Ferreira, ponderou sobre as consequências preocupantes de não serem adotadas as medidas de gestão necessárias relativas à contratação em epígrafe. Explicou que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Empresa não é atrativo para os profissionais médicos, o que representa uma das dificuldades centrais para a resolução definitiva da demanda.

- O Consultor Jurídico, Alessandro Marius Oliveira Martins, reforçou o apontamento do Presidente da Ebserh quanto às dificuldades de contratação de profissionais médicos em todo o país e destacou o disposto no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, no que tange à possibilidade prevista às empresas públicas de execução indireta de atividades, inclusive das finalísticas, mediante contratação de serviços, de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração. Lembrou que o Supremo Tribunal Federal (STF), nos julgados, ratifica esse entendimento.

- A Conselheira representante do Ministério da Saúde (MS), Marizete Almeida Silva, corroborou a importância da pauta e também do apontamento da Conselheira representante do ME. Salientou a responsabilidade dos HUFs perante os gestores SUS locais, tendo em vista a pactuação de metas quantitativas e qualitativas relacionadas à produção assistencial das unidades hospitalares.

- O Conselheiro representante da Andifes, Natalino Salgado Filho, relatou sua experiência no tema como Reitor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e reforçou a segurança jurídica para o CA deliberar favoravelmente à demanda, considerando a fundamentação das áreas técnicas no processo, assim como o acompanhamento da evolução da Ebserh nos últimos anos.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação, mediante execução indireta, de serviços especializados em Cirurgia Pediátrica para o HC-UFU, da Rede Ebserh, conforme demanda apresentada pela DGP. Editada a Resolução nº 197/2022 do CA, referente a esta deliberação.

5) Processo 23477.019470/2018-83. Em atenção à legislação vigente pertinente ao assunto, a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao CA a proposta de **revisão do Programa de Integridade da Ebserh**, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Outras **justificativas** que endossam a atualização do referido Programa são as seguintes: adesão do Brasil à **Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**; adesão ao **e-Prevenção**, sistema de auditoria que viabiliza a avaliação de boas práticas de prevenção à corrupção e o acesso a sugestões para a implementação de boas práticas, em conformidade com o que estabelece o Tribunal de Contas da União (TCU); e fortalecimento das **ações de Integridade**, em consonância com orientações emanadas pelo Ministério da Educação (MEC), ao qual a Ebserh está vinculada. Em relação à **estrutura do Programa de Integridade** atualizado, destacou a maior aplicabilidade dos dispositivos revisados, com ênfase nos que dispõem sobre riscos de integridade, canal de denúncias, capacitação, comunicação social, transparência, inserção do e-Prevenção do TCU, bem como do Plano de Integridade, com a definição das áreas responsáveis. Na sequência, mostrou **documentos e ações** que representam aplicações práticas do Programa de Integridade da Ebserh, tais como: Política de Transações com Partes Relacionadas; Política de Relacionamento com Fornecedores da Ebserh; Política de Cordialidades; existência do Valor 'a ética é inegociável' no Mapa Estratégico da Empresa; dentre outros. Finalizando, informou que a atualização do Programa

em tela não implica em novas atividades, além das que são atualmente desenvolvidas nas áreas da Ebserh.

- A Conselheira representante do ME, Ana Paula Andrade de Melo, cumprimentou a ACCIGR pela prestação de propor a atualização do Programa de Integridade da Ebserh, em conformidade com o recente Decreto nº 11.129, de 2022.

- A Conselheira representante do MS, Marizete Almeida Silva, também cumprimentou a ACCIGR pelo Programa de Integridade revisado, pontuando sobre o zelo com os documentos apresentados pela área ao CA.

- O Presidente do CA, Djaci Vieira de Sousa, membro representante do MEC, fez referência às orientações da pasta sobre Integridade e comentou sobre experiência realizada no Ministério, com ampla participação voluntária dos colaboradores, o que resultou em reflexões interessantes sobre o tema.

- Aprovada, por unanimidade, a revisão do Programa de Integridade da Ebserh, conforme proposta apresentada pela ACCIGR. Editada a Resolução nº 198/2022 do CA, referente a esta deliberação.

6) Processo 23477.019872/2018-88. A ACCIGR apresentou ao Conselho também a proposta de **revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas (PTPR) da Ebserh**, com fundamento no disposto na Lei nº 13.303, de 2016, a denominada Lei das Estatais; no Decreto nº 8.945, de 2016, que regulamentou a citada lei; no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª (nona) edição; na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público 22 (NBC TSP 22); e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral 05 (NBC TG 05). Informou-se os **principais fatos** relacionados ao assunto, desde a aprovação e publicação da primeira versão do documento até as etapas relativas à recente revisão da PTPR, cujo **objetivo é estabelecer definições, princípios, diretrizes, vedações e responsabilidades a serem observados quando da ocorrência de transações com partes relacionadas**, de modo a assegurar que as decisões envolvendo tais situações sejam sempre direcionadas com vistas ao interesse da Ebserh, em consonância com as melhores práticas de governança corporativa. A ACCIGR destacou que a revisão proposta atende às demandas da auditoria financeira da Controladoria-Geral da União (CGU), em curso na Empresa, e também às sugestões das áreas técnicas da Administração Central, constituindo ação de preparação para o próximo ciclo de avaliação do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (IG-Sest), do ME. A estrutura geral da PTPR foi mantida, assim como os dispositivos concernentes às vedações, à divulgação e transparência, à vigência e às disposições finais, de modo que foram mantidos 88% (oitenta e oito por cento) dos dispositivos da versão anterior do documento. Dessa forma, explicou que a **alteração** realizada na revisão da Política diz respeito ao conceito e ao rol de 'partes relacionadas', conforme descrito no Art. 3º, inciso VII, da proposta em questão. As demais alterações de redação dos dispositivos da PTPR foram alinhadas de acordo com orientações das áreas técnicas da Ebserh, tendo sido discutidas e acordadas, quanto à versão final, com os membros da Diretoria Executiva. Por fim, ressaltou que a PTPR contribui para o fortalecimento do Programa de Integridade da Empresa, item 5 da pauta da presente reunião do CA, e as duas matérias apresentadas pela ACCIGR, juntamente com a Política Ambiental, reforçam a governança corporativa da Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, conforme proposta apresentada pela ACCIGR. Editada a Resolução nº 199/2022 do CA, referente a esta deliberação.

7) Processo 23477.017961/2022-76. A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) apresentou ao CA a proposta do **novo modelo de gestão da Comunicação da Rede Ebserh**, com ajustes na estrutura organizacional da área, ou seja, com o objetivo de **reestruturar o organograma da CCS**, além de realocar força de trabalho e contratar agência de comunicação para otimizar determinadas atividades. Inicialmente, foi apresentado vídeo com informações do contexto anterior à referida proposta, com descrição das etapas realizadas, quais sejam: diagnóstico sistêmico, considerando o levantamento de processos realizado pelas equipes de Comunicação da Rede Ebserh; ações de *benchmarking* em outros órgãos públicos; estudos de possíveis soluções para os problemas elencados. Lembrou a alteração da estrutura organizacional da Ebserh, em maio de 2021, que considerou os desafios estratégicos para os próximos anos e a necessidade de fortalecimento do papel da Administração Central na coordenação de rede. Com vistas a solucionar e/ou mitigar os problemas apresentados, a CCS propõe adequar a estrutura para dar suporte às equipes com o intuito de se ter uma **atuação em rede mais efetiva**, a partir de uma proposta baseada em **3 (três) eixos: pessoas, tecnologia e processos**. Nesse sentido, tais eixos seriam abordados, de forma não linear, em **3 (três) etapas do projeto**, intercalando-se entre si de acordo com as necessidades de cada fase, cujo detalhamento foi explicado aos membros do Conselho de Administração. Em seguida, apresentou os principais **motivos** para fundamentar a criação desse novo modelo de comunicação, dentre eles estão os seguintes: ganho

de produtividade pela atuação em núcleos; profissionais mais especializados; melhoria de gestão; maior alinhamento na atuação da área; otimização na alocação de profissionais na Rede Ebserh; mitigação de problemas judiciais; e disponibilização de central de serviços compartilhados para a Rede Ebserh. Apresentou-se o comparativo entre os organogramas atual e o novo proposto para a Comunicação Social da Empresa, com a indicação sobre os fluxos de demandas para a área. A CCS salientou que a proposta em tela foi elaborada, de forma coletiva, com ampla participação dos HUFs da Rede Ebserh, tendo sido discutida e aperfeiçoada desde o primeiro semestre de 2022. Desde então, mencionou que houve discussões entre a equipe da CCS, na Administração Central, com as Diretorias e as áreas diretamente envolvidas como demandantes e/ou especializadas na área de processos, como a Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP). Houve também alinhamento com os Superintendentes dos HUFs e reuniões com os comunicadores da Rede, incluindo um encontro presencial com a participação de todos, em Brasília, Distrito Federal.

- A Conselheira representante do MS, Marizete Almeida Silva, destacou a importância da comunicação como estratégia para a divulgação de resultados institucionais, assim como para a integração de profissionais na Ebserh. Indagou sobre o escopo da deliberação do CA, no que tange à contratação de agência de comunicação e à implementação das fases do projeto apresentado pela CCS.

- A CCS respondeu que o objeto da deliberação do CA é a implementação da primeira fase do projeto, tendo em vista que as demais fases dependem de manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do ME (Sest-ME), o que foi confirmado pela Consultoria Jurídica (Conjur).

- Em complemento, a Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP (CEIC-VP), informou que haverá comunicação à Diretoria Executiva e ao CA sobre a manifestação da Sest-ME em relação ao assunto. Sobre a contratação de agência de comunicação, esclareceu que está no escopo da competência da Diretoria Executiva e que serão iniciadas as etapas ordinárias de contratação no âmbito da Ebserh.

- A Conselheira representante dos empregados da Ebserh, Brígida Lima Teixeira, afirmou a relevância dos processos de reestruturação das áreas, como forma de otimizar a atuação, de forma integrada e padronizada, na Rede Ebserh. Contudo, comentou que, no âmbito dos HUFs, no contexto de a gestão local não ter o contato hierárquico direto, pode haver entendimento diverso. Nesse sentido, sugeriu que seja realizado alinhamento com as Superintendências, Gerências e Divisões dos HUFs da Rede Ebserh para que o novo modelo de Comunicação tenha o devido suporte e seja adequadamente compreendido.

- A CCS pontuou sobre a construção coletiva do projeto em tela, com participação da gestão dos HUFs, em que foi possível observar as percepções da Rede Ebserh em relação à proposta do novo modelo de Comunicação, que passaram a ser consideradas como pontos de atenção. Dessa forma, para que as demandas locais sejam devidamente tratadas, foram previstas 28 (vinte e oito) Unidades de Comunicação Regional, que serão responsáveis por tratar as demandas locais de comunicação de 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) HUFs da Rede Ebserh. Salientou-se que a efetividade e os avanços do modelo proposto serão revisitados no decorrer da implementação do projeto, com o objetivo de realizar as adequações pertinentes, se necessárias, e estabelecer indicadores de gestão.

- A Conselheira representante do Ministério da Economia, Ana Paula Andrade de Melo, cumprimentou a CCS pelo modelo apresentado, destacando a economicidade decorrente de sua implementação, bem como a complexidade de conciliar sugestões e interesses diversos da Rede Ebserh.

- O Conselheiro membro independente indicado pelo MS, Luiz Fernando Beskow, apresentou **pedido de vistas do processo** em epígrafe, o que recebeu a concordância dos demais membros do CA. Informou que irá encaminhar apontamentos sobre a proposta à CCS, para esclarecimentos pertinentes.

- Em razão do pedido de vistas do Conselheiro Luiz Fernando Beskow, restou acordado que a deliberação da matéria será realizada em reunião extraordinária do CA, no corrente mês de dezembro de 2022.

8) Processo 23477.018593/2022-83. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou ao CA as **Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2022**. Fez, primeiramente, uma introdução ao assunto com explicações sobre os principais **conceitos** concernentes às demonstrações contábeis e financeiras, e sobre as instâncias de controle dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, a Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria (Coaud). Na apresentação,

destacou o comparativo dos relatórios dos auditores independentes e da Auditoria Interna nos demonstrativos contábeis da Ebserh, no período de 2019 a 2022, com indicação da evolução dos controles internos atinentes ao processo. Em seguida, informou que **não constam ressalvas no relatório dos auditores independentes e nem no da Auditoria Interna**, na análise das demonstrações contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2022. Na sequência, mostrou o histórico resumido dos registros dos demonstrativos correspondentes ao período de 2018 a 2022, apresentados em gráficos sobre os seguintes tópicos: i) lucro/prejuízo; ii) receitas; iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh - HU (quantitativo de unidades com execução orçamentária e financeira na Unidade Gestora da Ebserh). Finalizando, foram apresentados os principais valores registrados no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Exercício, correspondentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2022, com esclarecimentos sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Informou-se que o assunto foi apresentado à Diretoria Executiva, ao Coaud e ao Conselho Fiscal, anteriormente à apresentação ao CA.

9) Processo 23477.019416/2022-14. Em atenção ao disposto no Art. 80, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh, assim como no Art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do **Coaud**, foi apresentado o **relatório de atividades do comitê correspondente ao ano de 2022**. Com estrutura similar ao plano de trabalho do colegiado, com vistas a facilitar, posteriormente, o cotejo das informações, o documento contém o registro dos seguintes **tópicos**: realização das **reuniões ordinárias** 60ª a 83ª, no período, com frequência de, pelo menos, 2 (duas) mensais, conforme dispõe o Art. 78 do Estatuto Social da Ebserh; participação em **encontros técnicos e atividades complementares** diversas, com destaque para as participações em 4 (quatro) reuniões do CA e 2 (duas) reuniões do Conselho Fiscal (CF), além da reunião conjunta do CA e CF, em 21 de março de 2022, para apreciação das Contas 2021; participação do treinamento para a alta gestão, ofertado pela Ebserh em parceria com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), nos meses de abril, agosto e novembro de 2022. No relatório do Coaud, consta também a relação de **processos** em que houve manifestação do comitê, no âmbito das respectivas competências, consoante relatórios apresentados periodicamente ao CA. Dentre esses processos, estão as demonstrações contábeis trimestrais e anual; o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); a integralização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac); conformidade dos pagamentos das remunerações dos membros da Diretoria Executiva, do CA, do CF e do Coaud, no período de abril de 2021 a março de 2022; além do acompanhamento de relatórios da Auditoria Interna, Ouvidoria-Geral, Comissão de Ética e Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Sobre as **ações consultivas** realizadas em 2022 pelo Coaud, com menção às seguintes: emissão de declaração, em língua portuguesa, inglesa e espanhola, quanto ao atingimento, pela Auditoria Interna da Ebserh, do nível 2 (dois) do *Internal Audit - Capability Model (IA-CM)*, modelo de maturidade em auditoria interna do setor público, recomendado pela CGU, tendo sido o trabalho conduzido pelo Coaud - composto por membros independentes e tecnicamente qualificados -, ao longo de 1 (um) ano; e participação do comitê na estruturação do curso de formação de Auditores Internos, coordenado pela Auditoria Interna, para a Rede Ebserh. Ademais, no relatório 2022 do Coaud, foram consignados também os seguintes pontos: as **capacitações** dos membros; a recomposição do colegiado, com a eleição da sra. Rosângela Costa Süffert como nova membra; e a contribuição às ações relacionadas ao IG-Sest, de modo que se pôde verificar o cumprimento integral dos itens previstos no Plano de Trabalho 2022 do Coaud. Por fim, os membros agradeceram pelo apoio constante das instâncias de governança corporativa ao comitê.

10) Informes.

- A Conselheira representante dos empregados da Ebserh, Brígida Lima Teixeira, formalizou denúncia perante o CA sobre situações de hostilidade contra ela durante o seu prazo de gestão no CA e durante o último período eleitoral para a escolha do representante dos empregados da Ebserh no CA, de abril a outubro de 2022, no qual ela se candidatou à reeleição. Informou que utilizou, desde setembro de 2022, todos os canais de denúncia da Empresa, sem êxito, para buscar reparação das alegadas ofensas. Dentre os fatos que ensejaram a denúncia, mencionou o questionamento quanto à suspeição de membros da Comissão Eleitoral e a solicitação a esse colegiado de se dar ciência das alegações ao CA, anteriormente à posse do novo Conselheiro, contudo não houve encaminhamentos ou resoluções das questões apresentadas.

- A ACCIGR apresentou informações sobre o **IG-Sest**, mencionado no item 6 da pauta da presente reunião, indicador estabelecido para acompanhar o **desempenho das empresas estatais federais** no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, assim do disposto nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). Lembrou o **histórico** do IG-Sest, que já teve 6 (seis) ciclos de avaliação: nos dois primeiros, o foco foi na adequação ao que estabelece a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e as Resoluções da CGPAR; no terceiro e no quarto ciclos, foram incluídas questões sobre boas práticas de governança; no quinto ciclo, houve inclusão de questões baseadas nas diretrizes da

OCDE e reformulação geral do indicador, tanto do questionário quanto da metodologia adotada para a avaliação. No 6º (sexto) ciclo de avaliação, realizado no corrente ano de 2022, a ACCIGR destacou a estratégia adotada pela Ebserh, qual seja: coordenação da Vice-Presidência nas diligências relacionadas à aprovação de normativos relevantes, tais como o Estatuto Social da Empresa e o Compromisso Empresarial Responsável; atuação dos HUFs da Rede para a integração de respostas; elaboração do Relatório Integrado, conforme modelo estabelecido pelo TCU; atuação da ACCIGR para materializar a integridade, a responsabilidade social e ambiental, os direitos humanos e a atuação dirigida para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU); apresentação de evidências contundentes, de forma clara, para entendimento do avaliador. Ademais, foram observados os dispositivos do regulamento do 6º (sexto) ciclo de avaliação, com atenção ao aprendizado decorrente da experiência de anos anteriores. Em seguida, foi apresentada a evolução das notas da Ebserh no IG-Sest, em todos os ciclos de avaliação, sendo a nota do 6º (sexto) ciclo a maior: 9,78 (nove inteiros e setenta e oito centésimos). Dessa forma, a ACCIGR ressaltou que tal resultado evidencia a dedicação da alta gestão, o entrosamento das equipes e da Rede Ebserh, como reforço às boas práticas adotadas na Empresa.

- O Presidente do Conselho, Djaci Vieira de Sousa, fez referência ao treinamento direcionado à alta gestão, ofertado pela Ebserh em parceria com o IBGC, nos meses de abril, agosto e novembro de 2022, para informar aos membros que participaram das palestras que o certificado da capacitação está disponível na plataforma do IBGC. Informou também sobre as datas das próximas reuniões do CA: dia 22 de dezembro próximo, para deliberar sobre o item 7 da pauta desta reunião, e, em caráter ordinário, dia 26 de janeiro de 2023.

- Ao final da reunião, em consideração aos membros da atual composição da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, assim como aos titulares da Consultoria Jurídica e da Auditoria Interna, foram entregues placas em homenagem aos gestores da Ebserh, pelo trabalho realizado nas respectivas áreas de atuação. Aos membros do CA, conforme consta no item II da presente ata. Aos membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Antonio César Alves Rocha, Vice-Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação. Ao Consultor Jurídico, Alessandro Marius Oliveira Martins, e ao Auditor Geral, Adriano Augusto de Souza. Registrou-se também as placas aos membros do Conselho Fiscal (CF): José de Castro Barreto Junior, Presidente do CF, representante do MEC, e Sergio Alonso da Costa, representante do ME. Aos gestores que não se encontravam presentes na reunião, as placas serão entregues ou enviadas por serviço postal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

(assinado eletronicamente)

DJACI VIEIRA DE SOUSA

Presidente / MEC

FERNANDO DAVID PISÁPIO CARVALHO

MEC

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente Ebserh

MARIZETE ALMEIDA SILVA

MS

LUIZ FERNANDO BESKOW

MS

ANA PAULA ANDRADE DE MELO

ME

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

BRÍGIDA LIMA TEIXEIRA

Empregados Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Brigida Lima Teixeira, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Pisapio Carvalho, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 01/02/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Conselheiro(a)**, em 02/02/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete Almeida Silva, Conselheiro(a)**, em 02/02/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade de Melo, Conselheiro(a)**, em 06/02/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Beskow, Conselheiro(a)**, em 23/02/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 27/02/2023, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 02/03/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27352558** e o código CRC **A6681BA5**.

Referência: Processo nº 23477.002050/2023-25 SEI nº 27352558